



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**, portador da Identidade nº 52.51210-6, emitida pelo CREMERJ e inscrito no CPF sob o nº 817.161.767-00, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e **INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, situado na Rua Coronel Madureira nº. 40, sala 11 - parte Centro Saquarema - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.156/0001-63, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Roberto Martins na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador da Cédula de Identidade nº. 1.160.164 IPF/RJ e CPF nº 233.267.357-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 008/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/4777/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05/09/2013 a 04/09/2014**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO**

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 20.220.000,00 (vinte milhões e duzentos e vinte mil reais), correspondendo mensalmente o valor de R\$ 1.685.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente.

### **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

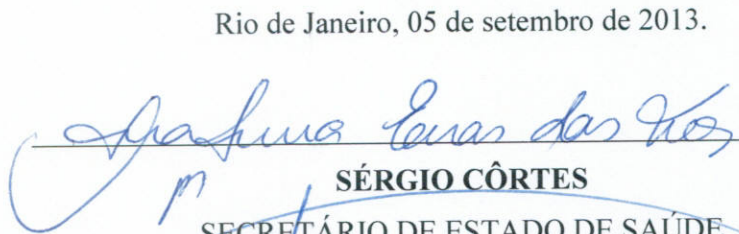


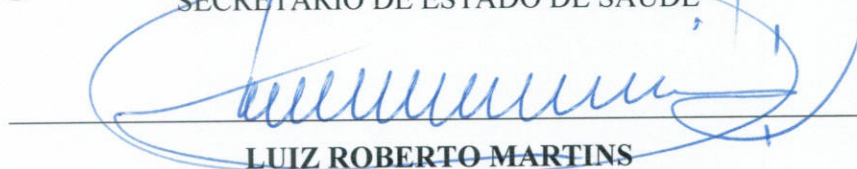
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

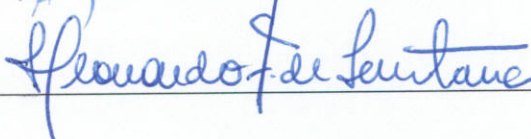
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO CÔRTEZ**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ROBERTO MARTINS**

INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunha  \_\_\_\_\_

Testemunha  \_\_\_\_\_